



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 025/2022

Bertolândia-PI, 29 de Dezembro de 2022

Exonerar, reduzir cargos, funções gratificadas, rescindir contratos temporários, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, GERALDO FONSECA CORREIA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de readequação e funcionamento administrativo do Poder Executivo no exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, reduzir cargos, funções gratificadas, rescindir contratos temporários com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2022, nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Bertolândia-PI.

§1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo:

I – Secretários Municipais;

II- Presidente do Instituto de Previdência do Município – IPMB;

III- Assessor Especial de Administração do Instituto de Previdência do Município – IPMB.

Art. 2º – Fica proibida a contratação de qualquer servidor sem ordem expressa do Prefeito Municipal.

Art. 3º – Ficam rescindidos todos os contratos temporários a partir do dia 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, 29 de Dezembro de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal